

ATA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Protocolo:	21.797.770-3	Edital:	05/2024
Objeto:	Contratação de empresa especializada no agenciamento de viagens		
Critério de julgamento	MENOR PREÇO / TAXA DE AGENCIAMENTO		
Sessão de Abertura:	20	03	2024

1 – PARTICIPANTES

Nº	EMPRESAS
01	DISTAK AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA – EPP
02	DECOLANDO TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA – EPP
03	DF TURISMO E EVENTOS LTDA ME
04	CASANOVA TURISMO LTDA – ME
05	VN SOARES – VIAJE BEM MAIS LTDA
06	UATAMA TURISMO E EVENTOS LTDA
07	CATIAEREA AGENCIA DE VIAGENS LTDA
08	FACTO TURISMO LTDA
09	R R F GUIMARAES AGENCIA DE VIAGENS LTDA
10	HOTEL A JATO OPERADORA TURISTICA LTDA
11	F L B VIAGENS E TURISMO LTDA
12	CONDOR TURISMO LTDA
13	ATRIUM EMPRESA DE VIAGENS E TURISMO LTDA – EPP
14	BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA
15	CERRADO VIAGENS LTDA
16	WEBTRIP AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA
17	SX CORP LTDA
18	PLUS VIAGENS E TURISMO LTDA
19	FIRST EVOLUTION VIAGENS E TURISMO LTDA

OBSERVAÇÕES: O certame foi realizado no formato eletrônico, por meio do site Licitações-e do Banco do Brasil, onde todas as participantes foram previamente credenciadas.

SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANAEDUCAÇÃO

CNPJ: 02.392.034/0001-02

Rua dos Funcionários, 1323 – Cabral – Curitiba – Paraná – Brasil - CEP: 80.035-050

ATA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

2 – RESUMO DO OBJETO E PROPOSTA COMERCIAL – ARREIMATE

LOTE ÚNICO EMPRESA ARREMATANTE: DISTAK AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA – EPP				
DESCRIÇÃO	ITEM	UN.	VALOR TAXA UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL ARREMATADO (R\$)
Contratação de empresa especializada no agenciamento de viagens	1	UN	0,00	0,00

Após etapa de lances, a 1ª arrematante **DISTAK AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA – EPP**, arrematou o lote único por R\$ 0,01 (zero vírgula zero um centavo). Ao solicitar negociação, a mesma apresentou proposta de taxa zero. A empresa encaminhou os documentos de habilitação e proposta comercial nos termos e prazo previsto no item 8.7 do Edital. A Comissão de Licitação consultou a idoneidade da empresa no site [Relação de inabilitados \(tcu.gov.br\)](http://Relação de inabilitados (tcu.gov.br)), nos termos do item 4.1.8.1 do Edital, atestando ser a mesma IDÔNEA.

3 – HABILITAÇÃO

LOTE	EMPRESA	HABILITAÇÃO
ÚNICO	DISTAK AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA – EPP	SIM

OBSERVAÇÕES: Recebidos os documentos de habilitação e a proposta comercial atualizada dentro do prazo previsto em Edital, concluiu-se pela sua aprovação, estando de acordo com o exigido no edital, restando a empresa arrematante **habilitada**.

4 – HABILITAÇÃO TÉCNICA

LOTE	EMPRESA	HABILITAÇÃO TÉCNICA
ÚNICO	DISTAK AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA – EPP	SIM

OBSERVAÇÕES: A empresa acima citada, em atendimento ao item “6” do anexo I do edital, atendeu todos os critérios técnicos estabelecidos.

Por conseguinte, foi a empresa **declarada vencedora**, decorrendo-se o prazo de 24h com manifestações recursais, porém não acatada pelo pregoeiro por constar alegações inerentes a critérios estabelecidos em Edital e não a fase de habilitação, portanto, deveriam ter sido questionados em momento pertinente e oportuno nos termos do item 5 do Edital. Ato contínuo, foi adjudicado o objeto à empresa declarada vencedora, uma vez cumprido os requisitos previstos em Edital.

ATA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

5 – JULGAMENTO

Diante de todo o exposto, a Comissão julga vencedora a empresa **DISTAK AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA – EPP**, estando apta para celebração de Contrato, cumpridas as condições estabelecidas no Edital.

Curitiba, *(datado eletronicamente)*

Aline Maria Barbosa Elias
Pregoeira
(assinado eletronicamente)

Angela Cristina Kawka
Equipe de Apoio
(assinado eletronicamente)

Daysi de Fátima Toniolo
Equipe de Apoio
(assinado eletronicamente)

SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANAEDUCAÇÃO

CNPJ: 02.392.034/0001-02

Rua dos Funcionários, 1323 – Cabral – Curitiba – Paraná – Brasil - CEP: 80.035-050



ePROTOCOLO



Documento: **ATADEJULGAMENTODEHABILITACAO.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Daysi de Fatima Toniolo Santos (XXX.614.809-XX)** em 27/03/2024 14:24 Local: FUN/DEP/CID, **Angela Cristina Kawka (XXX.621.659-XX)** em 01/04/2024 09:32 Local: FUN/DEP/COP.

Assinatura Simples realizada por: **Aline Maria Barboza Elias (XXX.728.279-XX)** em 27/03/2024 09:07 Local: PREDUC/DAF/RH.

Inserido ao protocolo **21.797.770-3** por: **Marilucy Aparecida Ferreira Sanches** em: 27/03/2024 08:51.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
ae245445d098060b0990226b8142984e.